



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**DOCUMENTO**

**Concorrência n.º 011/2023**

**Processo:** 23.0.000043418-3

**Objeto:** Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e execução de obra nas instalações da Procuradoria-Geral do Município no Edifício Intendente José Montaury, interiores: 9º, 11º, 12º e 13º pavimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pedido de Esclarecimento MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS (24794518)

Resposta GEAR-PGM (24811226)

**QUESTIONAMENTO:**

Foi verificado na planilha orçamentaria uma certa divergência nos itens a seguir:

item 5.12 > SINAPI 97664 > REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FORMA MANUAL (8 UN).

A célula que representa o valor da mão de obra está com o valor = 0.

O somatório no valor total do item está como  $0+0,29 = 1,50$

item 5.17 > SINAPI 97632 > DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (802 m)

A célula que representa o valor da mão de obra está com o valor = 0.

O somatório no valor total do item está como  $0+0,56 = 2,50$

Ao formatarmos a planilha com os valores temos um problema no cronograma, mudando as parcelas. Solicitamos orientação ou o ajuste da planilha resolve

**RESPOSTA:**

Retornamos o expediente com a juntada da planilha orçamentária revisada no registro 24811114, com a correção dos itens com erro apontados pela empresa MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS. Não obstante, destacamos que não houve alteração de valor dos serviços orçados.

A planilha retificada foi disponibilizada no site.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 10/08/2023, às 09:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 10/08/2023, às 09:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24816700** e o código CRC **CABECB43**.

---